



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Comissões:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação
☐ Finanças e Orçamento
☐ Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,
Ecologia, Meio Ambiente
☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
☐ Saúde e Assistência Social

☒ Vereadores ☒ Assessoria Jurídica
Data: 02, 05, 11 *Chirna*

PROJETO DE LEI Nº 047 / 2011

Acrescenta o Art. 1º-A à Lei Municipal nº 4.415, de 16 de maio de 2006, que Institui o Dia da Guarda Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o Art. 1º-A à Lei Municipal nº 4.415/06, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A – A Câmara Municipal de Pindamonhangaba homenageará anualmente, com a entrega de 02 (dois) cartões de prata, 01 (um) agente de segurança e 01 (um) guarda municipal, que tenham se destacado no cumprimento de suas funções, no decorrer do ano anterior, indicados pelo comando da Corporação”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 29 de abril de 2011.

Vereador Antonio Alves da Silva

Toninho da Farmácia

